



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº1/2024**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 137/2021 ([2039873](#));

CONSIDERANDO o DFD - Documento de Formalização da Demanda 1/2024 (identificador de nº [4027295](#)), que trata de contratação de serviços técnicos de engenharia para implantação de usina fotovoltaica on-grid no edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0000029-47.2024.4.05.7400](#);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que estabelece a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de serviços terceirizados em geral; e

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal,
RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para implantação de usina fotovoltaica on-grid no edifício-sede da Subseção Judiciária de Campina Grande, a ser composta pelos servidores FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO, matrícula nº PB1139 e JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, matrícula nº PB730, como Integrantes Técnicos e GEORGE EMERSON DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº PB1183, como Integrante Administrativo.

Art. 2º. Fixar que esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura, com vigência até a concretização da aquisição ou o encerramento do presente processo administrativo digital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 04/01/2024, às 07:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4027296** e o código CRC **4271874D**.

Criado por [fritzberg](#), versão 4 por [fritzberg](#) em 03/01/2024 15:05:58.